

RELATÓRIO DE ANÁLISE DOCUMENTAL – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

Empresa: Construtora Rincão Ltda.

CNPJ: 10.984.741/0001-08

Objeto: Serviços de Recuperação de Pavimentação Asfáltica (Tapa-Buracos) e/ou Execução de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas – Município de Porto Franco/MA

1. Objeto da Pré-Qualificação

Nos termos do Edital de Chamamento Público de Pré-Qualificação nº 001/2025, esta fase destina-se exclusivamente à comprovação da **qualificação técnica** das empresas interessadas, com vistas à futura contratação para execução de:

- Tapa-buracos com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ);
- Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD).

Nesta fase não se exige apresentação de certidões fiscais, jurídicas ou trabalhistas. O foco está no atendimento dos requisitos técnicos previstos no Anexo I do edital.

2. Análise Técnica – Itens de Maior Relevância

2.1. Exigências Técnicas do Edital (Anexo I)

Para o objeto Tapa-Buracos:

- Aplicação de concreto asfáltico: mínimo de 709 m³;
- Imprimação com CM-30: mínimo de 17.725 m².

Para o objeto Pavimentação:

- Aplicação de concreto asfáltico: mínimo de 577,46 m³.

Todos os serviços devem ser comprovados por Atestado (s) de Capacidade Técnica, vinculados a CAO (Certidão de Acervo Operacional) ou CAT (Certidão de Acervo Técnico), emitidos por órgãos públicos ou privados.

2.2. Documentação Técnica Apresentada

Documento	Emitente	Resumo Técnico	Observação
CAT CREA-TO nº 473977/2021	CREA-TO	Execução de enrocamento (26.334 m³), terraplanagem (13.167 m²), escavação em terra (12.800 m³), proteção de encostas (1.463 m) – obra na UHE Estreito	Não contempla CBUQ, imprimação CM-30 ou pavimentação
CAT CREA-MA nº 915462/2024	CREA-MA	Execução de enrocamento (8.517,87 m³), drenagem (9.646,30 m²), terraplenagem (7.617,51 m³), limpeza de terreno (1.680 m²) – Orla de Estreito	Também não comprova os serviços exigidos no edital

2.3. Quadro Comparativo – O que o edital pede x o que a empresa apresenta

Item Relevante	Exigência Mínima	Valor Apresentado	Conclusão
Execução de concreto asfáltico (CBUQ ou TSD)	709 m³ ou 577,46 m³	Não apresentado	Requisito não atendido
Imprimação com CM-30	17.725 m²	Não apresentado	Requisito não atendido

Q Observação: Os serviços comprovados referem-se a obras de infraestrutura geral (enrocamento, escavação, drenagem), sem qualquer menção à execução de pavimentação com CBUQ ou TSD, tampouco à aplicação de imprimação com CM-30.

3. Registro Profissional e Responsável Técnico

- **Empresa registrada** nos Conselhos Regionais CREA-TO e CREA-MA.
- **Responsável técnico indicado:** Eng. Civil Amaury Freitas Cardoso – registro ativo em ambos os CREAs.

Conclusão: Exigência atendida quanto à regularidade cadastral.

4. Declarações Técnicas Obrigatórias (Anexo I)

A empresa apresentou todas as declarações formais previstas no edital, dentre as quais:

- Declaração de aparelhamento técnico;
- Declaração de capacidade técnico-profissional;
- Declaração de conhecimento do objeto;
- Declaração de conformidade social e trabalhista.

Conclusão: Exigência atendida.

5. Consolidado dos Documentos Apresentados

Documento	Status	Observação
Formulário de Solicitação	Apresentado	Conforme Anexo III
Atestado(s) Técnico(s) + CAT/CAO	Insuficiente	Não comprovam os serviços exigidos
Registro no CREA	Apresentado	CREA-TO e CREA-MA
Responsável Técnico	Apresentado	Amaury Freitas Cardoso
Declarações Técnicas	Apresentadas	Todas conforme o edital

NOTA TÉCNICA DE INDEFERIMENTO

Após análise criteriosa da documentação apresentada pela empresa **Construtora Rincão Ltda.**, constata-se que **não foram comprovados os serviços exigidos pelo Edital de Pré-Qualificação nº 001/2025**, especificamente:

- Não houve comprovação de execução de pavimentação com concreto asfáltico (CBUQ ou TSD);
- Não houve comprovação da aplicação de imprimação com CM-30;

Os atestados apresentados, embora válidos, referem-se a **serviços distintos**, como enrocamento, terraplenagem e drenagem, os quais **não suprem os critérios mínimos estabelecidos no edital**.

Diante disso, **INDEFERE-SE** o pedido de pré-qualificação técnica da empresa Construtora Rincão Ltda., com fundamento nos itens 6 e Anexo I do edital, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa nos termos da legislação vigente.

Porto Franco/MA, 29 de abril de 2025.